



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO N.º 2.389 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre afixação de preços de serviços públicos não submetidos à disciplina jurídica dos tributos".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os valores de preços de serviços públicos não submetidas à disciplina jurídica de tributos na forma do **Art. 320 da Lei Municipal 1.359/97**.

Art. 2º - A taxa será cobrada de acordo com a **tabela II anexo II - item 29 da Lei Municipal Nº 1359/97**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	VALOR – R\$
a) - Trator de esteira – por hora	-
b) - Retro-escavadeira – por hora	131,58
c) - Motoniveladora – por hora	215,47
d) - Pá carregadeira	145,09
e) - Caminhão basculante	74,16
f) - Rolo compacto – por hora	-
g) - Tip top – por viagem	-
h)- Outros equipamentos – por hora	74,16

Art. 3º - A utilização dos equipamentos para serviços em áreas particulares somente poderão ser efetuados em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Nº 1.977/06**.

Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal